



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEI N° 3.677, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 12.293.015,80 (doze milhões, duzentos e noventa e três mil, quinze reais e oitenta centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 12.293.015,80 (doze milhões, duzentos e noventa e três mil, quinze reais e oitenta centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1029 – Construção de Unidade de Saúde – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 5.214.000,00;

II - Projeto 1029 – Construção de Unidade de Saúde – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 893.830,29;

III - Projeto 1012 – Construção de Unidades Habitacionais – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 5.600.000,00

IV - Projeto 1012 – Construção de Unidades Habitacionais – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 585.185,51.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recurso:

I - Fonte de Recurso 01 - Tesouro (R\$ 1.479.015,80); e

II - Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 10.814.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

EMERSON MARTINS DOS SANTOS
Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 20/01/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 20/01/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0132033** e o código CRC **4CF8325B**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00000155/2026-16

SEI nº 0132033

ANEXO I

02 10 01 SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

783	10.122.0021.1029.0000	CONSTRUÇÃO UNIDADES DE SAÚDE	5.214.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 208	CONST.ESF XII VILLE DE FRANCE P.25-007	
784	10.122.0021.1029.0000	CONSTRUÇÃO UNIDADES DE SAÚDE	893.830,29
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	300 208	CONST.ESF XII VILLE DE FRANCE P.25-007	
02	19 01	SMUH - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO	
785	15.451.0005.1012.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	5.600.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 308	M CIDADES 990518/25 - HABITAÇÃO	
786	15.451.0005.1012.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	585.185,51
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	100 308	M CIDADES 990518/25 - HABITAÇÃO	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$			12.293.015,80

ANEXO II

Fontes de Recurso

01	00	1.479.015,80
05	00	10.814.000,00
Total Excesso de Arrecadação R\$		12.293.015,80



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****LEI N° 3.677, DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 12.293.015,80 (doze milhões, duzentos e noventa e três mil, quinze reais e oitenta centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 12.293.015,80 (doze milhões, duzentos e noventa e três mil, quinze reais e oitenta centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1029 – Construção de Unidade de Saúde – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 5.214.000,00;

II - Projeto 1029 – Construção de Unidade de Saúde – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 893.830,29;

III - Projeto 1012 – Construção de Unidades Habitacionais – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 5.600.000,00

IV - Projeto 1012 – Construção de Unidades Habitacionais – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 585.185,51.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recurso:

I - Fonte de Recurso 01 - Tesouro (R\$ 1.479.015,80); e

II - Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 10.814.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

**EMERSON MARTINS DOS SANTOS**

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 20/01/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 20/01/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0132033** e o código CRC **4CF8325B**.

**ANEXO I**

02 10 01 SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

783	10.122.0021.1029.0000	CONSTRUÇÃO UNIDADES DE SAÚDE 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 300 208 CONST.ESF XII VILLE DE FRANCE P.25-007	5.214.000,00
784	10.122.0021.1029.0000	CONSTRUÇÃO UNIDADES DE SAÚDE 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 01 TESOURO 300 208 CONST.ESF XII VILLE DE FRANCE P.25-007	893.830,29
02	19 01	SMUH - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO	
785	15.451.0005.1012.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 100 308 M CIDADES 990518/25 - HABITAÇÃO	5.600.000,00
786	15.451.0005.1012.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 01 TESOURO 100 308 M CIDADES 990518/25 - HABITAÇÃO	585.185,51
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$			12.293.015,80

ANEXO II

Fontes de Recurso

01 00	1.479.015,80
05 00	10.814.000,00

Total Excesso de Arrecadação R\$ 12.293.015,80